

160466 BEATRIZ PAGLIARINE GONCALVES DA SILVA  10   1  212/2022 - AMS/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR PLANTONISTA DE SAUDE PUBLICA-U 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	PPSPU02 - SERVIÇO DE MEDICINA GERAL - PLANTONISTA 006-GER.DO SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL À URGÊNCIA (SAMU)
160474 GIOVANNA CRISTINA SPAGNUOLO BRUNELLO  10   1  212/2022 - AMS/SMRH	41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROMOTOR PLANTONISTA DE SAUDE PUBLICA-U 4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE	PPSPU02 - SERVIÇO DE MEDICINA GERAL - PLANTONISTA 006-GER.DO SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL À URGÊNCIA (SAMU)

**DECRETO Nº 13 DE 09 DE JANEIRO DE 2026****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais), junto ao Poder Executivo – Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.94	000	150.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.94	000	150.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.94	000	200.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.94	000	100.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.94	000	100.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.94	000	150.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.94	000	300.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.94	000	150.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.94	000	150.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.94	000	150.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.94	000	150.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.94	000	150.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.94	000	250.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.94	104	150.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.94	104	150.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.94	104	150.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.94	104	150.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.94	000	350.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.94	000	400.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.94	000	150.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.94	000	150.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.94	000	150.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.94	000	150.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.94	000	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.250.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	000	150.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.11	000	150.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	000	200.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.11	000	100.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.11	000	100.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.11	000	150.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.11	000	300.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.11	000	150.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.11	000	150.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.11	000	150.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.11	000	150.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.11	000	150.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.11	000	250.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.11	104	150.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.11	104	150.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.11	104	150.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.11	104	150.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.11	000	350.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.11	000	400.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.11	000	150.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.11	000	150.000,00

27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.11	000	150.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.11	000	150.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.11	000	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.250.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 14 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF e 8078 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 11.355.000,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), junto ao Poder Executivo – Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.07	8078*	2.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.11	8078*	636.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.16	8078*	20.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.92	8078*	10.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.94	8078*	50.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.13	8078*	126.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.92	8078*	2.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.46	8078*	30.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.07	507*	2.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.11	507*	980.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.16	507*	120.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.49	507*	2.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.92	507*	35.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.94	507*	50.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.91.13	507*	225.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.91.92	507*	5.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.3.90.46	507*	60.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.11	101	9.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.355.000,00</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 11.355.000,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
04	51	8078	Janeiro	876.000,00
21	391	507	Janeiro	1.479.000,00
22	470	101	Janeiro	9.000.000,00
<b>Total</b>				<b>11.355.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de janeiro de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 17 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
----------------------	---------------------	-------------------	----------